

PROJETO DE LEI Nº **6.500** / 2026

Autor: DEP. GEORGE MORAIS

Classifica o Município de Caaporã como “Capital Estadual do Caranguejo”, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica classificado o Município de Caaporã, neste Estado, como **“Capital Paraibana do Caranguejo”**.

Parágrafo único. Para fins de divulgação institucional e turística, poderá também ser utilizada a denominação equivalente **“Capital Estadual do Caranguejo”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 20 de fevereiro de 2026.



George Morais
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reconhecer o Município de Caaporã como Capital Paraibana do Caranguejo, título que expressa e consolida uma realidade territorial: Caaporã reúne base produtiva, identidade cultural, protagonismo comunitário e vocação turística diretamente associadas ao caranguejo e ao ambiente de manguezal, com destaque para a dinâmica do Porto de Congaçari e para as comunidades tradicionais que sustentam o extrativismo e a gastronomia local.

O território de Caaporã se insere no contexto da Reserva Extrativista (RESEX) Acaú-Goiana, unidade de conservação de uso sustentável que abriga modos de vida e cadeias econômicas baseadas no extrativismo e na pesca, incluindo o caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*) entre os recursos explorados.

O Plano de Manejo da RESEX registra a relevância do município no contexto pesqueiro local, apontando Caaporã como localidade com desenvolvimento econômico associado à atividade pesqueira e reconhecendo a importância de portos e áreas tradicionais de desembarque, entre os quais o Porto de Congaçari.

No âmbito de reconhecimento e gestão pública do recurso, Caaporã é citada no Plano Nacional de Gestão para o uso sustentável do caranguejo-uçá, do guaiamum e do siriz azul como município paraibano com bons rendimentos vinculados a essa atividade, o que reforça a relevância produtiva do município no cenário estadual e a aderência do título proposto à realidade socioeconômica do território.

Além da dimensão produtiva, o caranguejo se consolidou como ativo cultural e turístico estruturante em Caaporã. O município realiza anualmente o Festival do Caranguejo, evento que consagra o tema na agenda pública local e opera como vetor de atração de visitantes e fortalecimento do turismo gastronômico. Conforme elementos apresentados pelo proponente desta lei, o festival envolve concurso e premiação gastronômica, programação cultural e mobilização do setor de alimentação, reforçando o caranguejo como símbolo de identidade e como produto turístico capaz de gerar fluxo de visitantes, dinamizar a economia local e valorizar os saberes tradicionais associados ao manguezal.

No campo da regionalização e governança do turismo, Caaporã integra a Costa das Falésias, instância de governança regional formada por municípios do litoral sul paraibano, reconhecida por ações de articulação e posicionamento turístico. Nesse contexto, Caaporã participa da estruturação e lançamento de produtos turísticos regionais, a exemplo do roteiro “Raízes da Cultura - Caaporã”, que tem o caranguejo como elemento central da experiência turística, articulando atividades a partir do Porto de Congaçari, vivências com catadores de caranguejo, valorização do modo de vida tradicional, gastronomia baseada no caranguejo e artesanato, integrando cultura e turismo de experiência.

A presença do caranguejo extrapola a dimensão alimentar e se manifesta como referência identitária do município, com influência na comunicação turística, no artesanato e em símbolos urbanos, reforçando o caráter distintivo de Caaporã no imaginário regional e ampliando o potencial de promoção do destino.

Diante do exposto, considerando a base territorial e socioeconômica do extrativismo e da pesca em Caaporã, a vinculação do município ao Porto de Congaçari e ao ambiente de manguezal, o reconhecimento institucional de relevância produtiva no contexto paraibano e a consolidação do caranguejo como elemento cultural e turístico a partir de eventos e produtos estruturados, entende-se plenamente justificada a aprovação da presente proposição. O título de Capital Paraibana do Caranguejo fortalece a identidade territorial, contribui para a promoção turística, valoriza comunidades tradicionais e estimula políticas públicas de desenvolvimento local associadas ao turismo gastronômico e ao uso sustentável do manguezal.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 20 de fevereiro de 2026.



George Morais
Deputado Estadual

